

LEI Nº 274/70 = ATO Nº 401/70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o perímetro urbano da cidade todas as chácaras suburbanas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Jardim, 12/01/70.

Prefeitura Municipal de Jardim, 13/01/70.

(a) Alcides Cavalheiro Flores.

Pref. Mun.